



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

## **ERRATA PORTARIA SEMED Nº. 018/2021**

O município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, através da Comissão do Concurso de Remoção, vem a público retificar a Portaria SEMED nº 018/2021, que define critérios para o Concurso de Remoção de profissionais estatutários MAPA, MAPB e MAPP da Rede Municipal de Ensino de Guarapari, conforme descrito a seguir:

### **ONDE SE LÊ:**

Art. 4º - O candidato, no ato da inscrição, deverá informar e-mail, nome completo, data de nascimento, data de nomeação, cargo/função, modalidade/disciplina, escola de origem, a etapa que deseja atuar e a matrícula.

### **LEIA-SE:**

Art. 4º - O candidato, no ato da inscrição, deverá informar e-mail, nome completo, data de nascimento, **data de admissão (efetivo exercício)**, cargo/função, modalidade/disciplina, escola de origem, a etapa que deseja atuar e a matrícula.

### **ONDE SE LÊ:**

§ 2º - O preenchimento incorreto da DATA DE NOMEAÇÃO e da DATA DE NASCIMENTO acarretará ELIMINAÇÃO do concurso.

### **LEIA-SE:**

§ 2º - O preenchimento incorreto da **DATA DE ADMISSÃO/EFETIVO EXERCÍCIO** e da DATA DE NASCIMENTO acarretará ELIMINAÇÃO do concurso.

### **ONDE SE LÊ:**

Art. 8º - A classificação dos profissionais da Educação MAPA, MAPB e MAPP dar-se-á pela data de nomeação como **estatutário**, no cargo pleiteado, em âmbito municipal (para os profissionais da Rede Municipal) e estadual (para os profissionais municipalizados).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**LEIA-SE:**

**Art. 8º** - A classificação dos profissionais da Educação MAPA, MAPB e MAPP dar-se-á pela **data de admissão/efetivo exercício** como estatutário, no cargo pleiteado, em âmbito municipal (para os profissionais da Rede Municipal) e estadual (para os profissionais municipalizados).

Guarapari, 09 de dezembro de 2021.

  
**Tamili Mardegan da Silva**  
Secretária Municipal da Educação  
Decreto nº 179/2021